DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 1 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 71, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 138, de 20 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tamires Rodrigues da S. Honório - RG: 46.221.978-1; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Célia Vitorino de Sousa Costa - RG: 30.175.904-2; CPF: ***.***.***-**

II - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237, CPF nº ***.***.***-**.

Suplente: Ana Caroline Amaral Tomaz - RG n.º 41.542.655.8, CPF n.º ***.***.***-**

Titular: Murilo Henrique de Oliveira - RG: 40.748.745-X; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Isabela Custódio Martins - RG: 59.860.979-9; CPF: ***.***.***-**

III - Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Nayara Carla Barbosa - RG: 44.578.167-1; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Fabiana Voltoline Ribeiro - RG: 40.328.917-8; CPF: ***.***.***-**

IV - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Cristiane de Mello Santos - RG: 46.974.986-6; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Guilherme Augusto Pimenta - RG: 53.803.733-7; CPF: ***.***.***-**

CIDADÃOS COM EXPERIÊNCIA VOLTADA AOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Conselho Tutelar

Titular: Silvana Maria da Silva - RG: 43.060.693-X; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Rafael Lopes - RG: 45.241.221-3; CPF: ***.***.***-**

II – Comunidade Religiosa:

Titular: Gisele Pereira Pinholato Cardozo - RG: 32.556.684-7; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Marialice Corsi de Oliveira - RG: 63.846.126-1; CPF: ***.***.***-**

Titular: Carlos Alberto de Carvalho - RG: 23.857.740-5; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Daira Dias de Jesus - RG: 53.924.786-8; CPF: ***.***.***-**

III – Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: Vanessa Rosa - RG: 45.238.815-6; CPF: ***.***.***-**

Suplente: Wendel Liniquer de Oliveira - RG: 47.777.956-6; CPF: ***.***.***-**

Titular: Brenda Aparecida Miranda de Morais - RG: 18242278/ MG; CPF: 09.201.588-70

Suplente: Maiume Lorrane da Silva Mesquita - RG: 403678262; CPF: ***.***.***-**

Artigo 2°. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

PRESIDENTE: Mônica Monteiro
VICE-PRESIDENTE: Fabiana Voltolini Ribeiro
1ª SECRETÁRIA: Ana Carolina Amaral Tomaz
2ª SECRETÁRIA: Nayara Carla Barbosa
1º TESOUREIRO: Isabela Custódio Martins
2º TESOUREIRO: Murilo Henrique de Oliveira

Artigo 3º. O Conselho Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

- Mônica Monteiro
- Isabela Custódio Martins
- Fabiana Voltolini Ribeiro

Artigo 4°. O Conselho Administrativo, nomeado no artigo 3º deste Decreto, é o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 8º, inciso VIII e do artigo 6º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 584/92, ficando autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 08.515.479/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 27.335.929/0001-28, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinaturas conjuntas de seu Presidente e de seu Tesoureiro.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Tesoureiro, a responsabilidade pela movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques de pagamentos**.**

Artigo 5°. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 2 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Artigo 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 7°. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 8º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 10 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 22, de 23 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 73, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos federais visando o pagamento do piso salarial do profissionais de enfermagem celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 09/2024, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.244, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 09/2024 celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.244/23, cujo objetivo é o repasse referente a Lei Federal n.º 14.434/2022 e portaria GM/MS n.º 4.631, de 27 de junho de 2024, visando o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

- **ALINE DANIELLE FRANÇA,** portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***.***.***-**

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do RG/MG 12.983.446 e do CPF ***.***.***-**

- RAFAELA DOS SANTOS NETO, portadora do RG/SSP 44.760.250-0 e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestor** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 74, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos destinado ao custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestado pela entidade, celebrado entre o Município de Altinópolis e a

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 3 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 01/2023, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.209, de 10 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 01/2023, celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.209/2023, cujo objetivo é o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 75, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024, celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para a composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO que neste exercício houve a reprogramação do recurso repassado por meio do Termo de Fomento n.º 06/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024, celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.259, de 26 de junho de 2024.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 4 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 76, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 08/2024, celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 01/2023, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO que neste exercício houve a reprogramação do recurso repassado por meio do Termo de Fomento n.º 06/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024, celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.260, de 26 de agosto de 2024.

- **ALINE DANIELLE FRANÇA,** portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***.***.***-**

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do RG/MG 12.983.446 e do CPF ***.***.***-**

- RAFAELA DOS SANTOS NETO, portadora do RG/SSP 44.760.250-0 e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestor** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 5 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis
São Paulo
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

ILMO. SR.
MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA
RUA MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA Nº 655
BAIRRO EDMAR VICENTINI
ALTINÓPOLIS – SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE)

Prezado Senhor,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE)** classificado em 29º lugar do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA
RG: 49.576.175-8

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 6 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

ILMO. SR.
JORGE LUIZ BOLDRIN
RUA AVENIDA ANÍBAL DE SÁ PINTO Nº 87
BAIRRO PARQUE NOVO MUNDO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO DIRETOR DE ESCOLA

Prezado Senhor,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** classificado em 04º lugar do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JORGE LUIZ BOLDRIN
RG: 16.421.035

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1733A | Página 7 de 7 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

ILMA. SRA.
JULIE HERNANDES CUSSI ASSUNÇÃO E SILVA
RUA EURIPEDES PEREIRA DA COSTA Nº 60
BAIRRO BOA VISTA
UBERABA - MG

REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA PSICÓLOGO ESF (PSF).

Prezada Senhora,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis e na qualidade de responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **PSICÓLOGO ESF (PSF),** classificada em 20º do Concurso Público nº. 002/2021, homologado em 14 de setembro de 2021 e prorrogado até 14 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JULIE HERNANDES CUSSI ASSUNÇÃO E SILVA
RG: 18.944.988